



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 225/17
Data: 12/07/17
Hora: 15:01
Visto: Carolina

ENCAMINHADO

Em 19/07/17
[Handwritten signature]
[Handwritten text]

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica ofício contrário à extinção de zonas eleitorais no município.

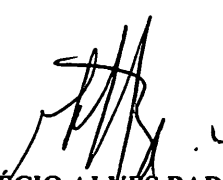
HELVÉCIO ALVES BADARÓ e DIONES CARLOS DE

CAMPOS, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICAM** a emissão de ofício institucional direcionado ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para ser entregue na reunião do dia 19 de julho de 2017, no horário das 09:00 horas, na Sala do Tribunal do Júri do Fórum Estadual de Cornélio Procópio, com a manifestação do Plenário no sentido de manifestar-se **CONTRÁRIO A EXTINÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS** em nosso Município haja vista que tal decisão poderá dificultar para o eleitor o exercício pleno da democracia.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de corte de gastos não deve ser feita de forma a prejudicar o eleitor no exercício da democracia. Com esta medida, não haverá mais Juiz e Promotor em grande parte das zonas hoje existentes. Deste modo, o combate ao abuso econômico, ao abuso político e todas as demais fiscalizações serão prejudicadas. Não se pode querer uma suposta economia que prejudique a eficiência dos serviços.

Cornélio Procópio, 12 de julho de 2017.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Vereador – PTC


DIONES CARLOS DE CAMPOS
Vereador - PPS